

Fair share, Sustentabilidade e o PL 469

Brasília, 28 de Maio de 2025.

Paulo Henrique Lustosa





O Projeto de Lei



Alteração Legal

O PL 469 visa alterar o Marco Civil da Internet.



Proibição Específica

Impede a cobrança por tráfego gerado por provedores de aplicações.



"Fair Share"

Conhecido como a vedação do "fair share".

O Espírito do Legislador

"...este projeto tem como principal objetivo determinar que a tarifação continue a ser direcionada exclusivamente aos usuários do serviço, respeitando a neutralidade da rede e promovendo uma internet livre e justa, na qual os custos são compartilhados de maneira equitativa entre todos os que dela se beneficiam, sem sobreregar ou penalizar determinados provedores de conteúdo devido ao volume de tráfego que geram." – **destaca o deputado David Soares (UNIÃO/SP) na justificativa do projeto.**



A Oportunidade da Discussão

Crescimento do Tráfego

Aumento exponencial do tráfego digital. Necessidade de investimentos em infraestrutura.

Sustentabilidade

Sustentabilidade do ecossistema versus sustentabilidade da rede.

Obrigações e Qualidade

Definir responsabilidades dos agentes. Assegurar qualidade do serviço ao usuário.

Algumas Questões para Reflexão

1 Quem Paga?

Identificar o real responsável pelos custos do tráfego.

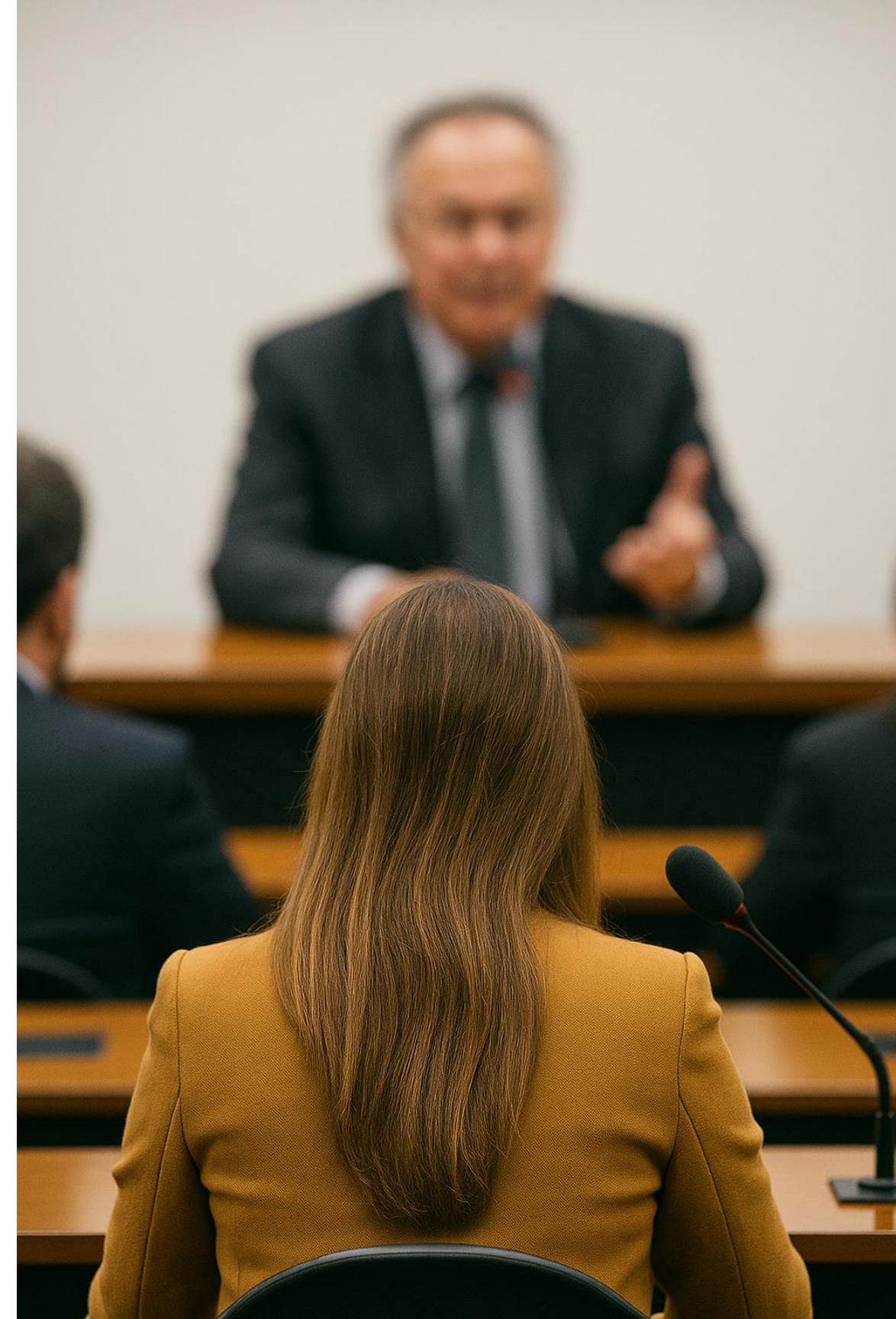
2 Problema ou Solução?

Abordar a raiz do problema ou discutir uma das soluções propostas.



Quem paga pelo Tráfego???

"Os provedores de aplicação são usuários dos provedores de conexão, e têm que levar seu tráfego ao menos até um ponto de troca de tráfego, caso não tenham construído uma rede própria para isso. Nesse caso, quem levará o tráfego serão os provedores de conexão. Assim, da forma como esse dispositivo está redigido, **proibir-se-ia os provedores de conexão de cobrar até mesmo pelo fornecimento do serviço dos provedores de aplicações nos moldes do que é feito atualmente** – o que seria injurídico, vez que obrigaria aos provedores de conexão fornecer um serviço gratuitamente a provedores de aplicação." **Relatório da deputada Silvye Alves (UNIÃO/GO) aprovado na CCOM.**





Discutir o PL a partir do Desafio e não da Solução...



Aproximar Conteúdo

Reducir o caminho percorrido pelo conteúdo.

Otimizar Custos

Diminuir custo do tráfego e otimizar investimentos.

Melhorar Experiência

Melhorar usuários sem aumentar custos.

É Proibido Proibir: uma Premissa



Ambiente Dinâmico

Inovação não se compatibiliza com proibições rígidas.



Livre Negociação

A legislação deve focar em princípios gerais.



Regulação Clara

Princípios legais em limites aplicáveis.



À Guisa de Conclusão

- Assegure a liberdade de concorrência e de arranjos comerciais, técnicos e operacionais entre os agentes do ecossistema, respeitados os princípios fixados no Marco Civil da Internet;
- Determine à ANATEL que se estabeleçam obrigações para dar capilaridade às redes, fixando metas para empresas de telecom, big techs, provedores de internet e demais entes;
- Coloque o Congresso Nacional e suas Comissões Temáticas como responsáveis pelo monitoramento das metas fixadas/acordadas entre as partes.

Obrigado pela atenção!